

LEI Nº 986/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3934	R\$	90.000.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	90.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dezessete dias do mês de Março de 2017.


GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal